



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy, nº 1474 - Caixa Postal 02 - CEP 15.760-000- Urânia/SP

EMENDA Nº 004/2020

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA, Vereador da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Emenda:

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2020

MENSAGEM/EMENDA Nº 004/2020

Embora a emenda constitucional 103/2009 veda muitas alterações feitas de competência dos estados e municípios, a mesma em seu Art. 40º, § 22º, inciso X, são de competência dos entes federativos. Baseado nisso eis a emenda proposta a ser apreciada:

EMENDA:

Substitui-se o Art. 1º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O caput do art. 14 da Lei Complementar nº 007 de 12 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14º - As contribuições previdenciárias que tratam os incisos I e II do art. 13º serão de 11% a 16% de forma escalonada.

§ 1º A alíquota prevista no "caput" será reduzida ou majorada, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os seguintes parâmetros:

I – 11 % (onze por cento) até 1 (um) salário mínimo, incidindo sobre a totalidade da base de contribuição;

II – 12% (doze por cento) de 1 (um) salário mínimo até R\$ 3.000,00 (três mil reais), ambas incidindo sobre a totalidade da base de contribuição;

V
III – 14% (quatorze por cento) de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até o teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, ambas incidindo sobre a totalidade da base de contribuição.

IV - 16% (dezesseis por cento) acima do teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, ambas incidindo sobre a totalidade da base de contribuição.

§ 2º A alíquota prevista neste artigo será aplicada de forma progressiva sobre a base de contribuição do servidor ativo, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites."

EXPEDIENTE Na certeza das providências urgentes do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **APPROVADO** pelo Poder Executivo, agradeço.

AS COMISSÕES

Em 15/06/2020

PRESIDENTE

José Amador Pinheiro da Silva
Presidente
RG 9.137.568-X
CPF 040.409.988-20

Câmara Municipal de Urânia (SP), 17 de abril de 2020.

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Vereador

**INCLUIA-O
NA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE REUNIÃO**

Em 15/06/2020

.....
PRESIDENTE

José Amador Pinheiro da Silva

Presidente

RG 9.137.568-X

CPF 040.409.988-20

**APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Em 15/06/2020

.....
PRESIDENTE

José Amador Pinheiro da Silva

Presidente

RG 9.137.568-X

CPF 040.409.988-20

EXPEDIENTE
APROVADO
AS COMISSÕES

Em

.....
PRESIDENTE

José Amador Pinheiro da Silva

Presidente

RG 9.137.568-X

CPF 040.409.988-20